



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Luís Eduardo Magalhães

1

Quarta-feira • 13 de Novembro de 2019 • Ano IV • Nº 1492

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Luís Eduardo Magalhães publica:

- **Portaria Nº 043/2019, de 13 de novembro de 2019** - Conceder licença de operação da alteração, válida pelo prazo de 06 (Seis) anos, a pessoa física Ivanor José Guerra.
- **Aviso de Republicação da Licitação Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 067/2019** – Objeto: Registro de Preços para futura aquisição de EPI – Equipamento de Proteção Individual, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Luís Eduardo Magalhães/BA.
- **Processo Administrativo Nº: 856/2019 – Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 066/2019** - Objeto: Registro de preços para prestação de serviço de usinagem de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) e emulsão asfáltica para imprimação (EAI), que serão utilizados para recapeamento, asfaltamento e operações de tapa buracos das vias públicas do Município de Luís Eduardo Magalhães/Ba.
- **Ata de Sessão Deserta Processo Licitatório Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 067/2019.**

**Se tá na Imprensa Oficial,  
o povo fica sabendo.**



Aqui se exercita o princípio da autonomia.  
Nessa gestão a transparência faz parte do dia-a-dia.  
Por isso essa prefeitura adotou a Imprensa Oficial.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

## ***Portarias***

---

1

### **PORTARIA Nº 043/2019, de 13 de novembro de 2019**

**PORTARIA N.º 043 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019.** O **Secretário Municipal** de **Meio Ambiente e Economia Solidária**, no exercício da competência que lhe foi delegado pela Lei Municipal n.º 670/2015 de 8 de janeiro de 2015, em conformidade com disposto na Lei Federal n.º 140/2011, amparada pela Lei Municipal n.º 413/2010, Resolução CEPRAM n.º 4.045/2010, Resolução CEPRAM n.º 4.579 de 06 de março de 2018 (homologada pela Resolução CEPRAM n.º 4.595 de 19 de abril de 2018) e tendo em vista o que integra o processo n.º **2019-0003/TEC/LOA-001**, **RESOLVE: Art. 1º** Conceder **LICENÇA DE OPERAÇÃO DA ALTERAÇÃO**, válida pelo prazo de 06 (Seis) anos, a pessoa física **IVANOR JOSÉ GUERRA**, inscrita no **CPF** sob o n.º 274.959.579-72, para desempenho da atividade de Avicultura de Corte, Capacidade de 889.563 aves/ciclo, localizado Rodovia BR 242, sentido Tocantins (TO) a 30 km da cidade de Luís Eduardo Magalhães, zona rural do município de Luís Eduardo Magalhães, Bahia, na fazenda Colorado II, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos seguintes **condicionantes: I)** Realizar os procedimentos de manejo sanitário propostos pelo requerente, conforme normas estabelecidas pela ADAB. **Prazo: Durante a vigência da licença; II)** Apresentar a SEMAES relatório anual de execução do

Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos – PGRS. **Prazo: Durante a vigência da licença.** III) Apresentar Outorga de Uso de Água subterrânea, emitida pelo INEMA – Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do estado da Bahia. **Prazo: 365 dias.** IV) Deverá ser realizada análise microbiológica e físico-química da água. **Prazo: Durante a vigência da licença.** V) Apresentar relatórios anuais do Programa de Educação Ambiental – PEA do Empreendimento - Atividade Avicultura de Corte. Conforme a Resolução do Conselho Municipal de Meio Ambiente de Luís Eduardo Magalhães/BA nº 18, de 04 de julho de 2011, informando no mínimo, sobre as atividades desenvolvidas no período (documentadas por meio de registros fotográficos, listas de presença em treinamentos e certificados), os resultados obtidos, e o cronograma de atividades para o próximo período. Incluindo da conscientização ecológica entre os funcionários no sentido de proteger a fauna local, não coletar filhotes e ovos nos ninhos e eliminar a caça predatória, utilizar placas de informação em relação à proibição à caça. **Prazo: Durante a vigência da Licença.** VI) Apresentar anualmente a SEMAES-LEM o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros– AVCB / Certificado de Licença do Corpo de Bombeiros-CLCB. **Prazo: Durante a vigência da Licença.** VII) Plantar na Fazenda Colorado II, árvores nativas do Brasil, preferencialmente do Bioma Cerrado, conforme Resolução CMMA nº 01, de 31 de maio de 2010, nas áreas em volta dos aviários, formando um cinturão verde, amenizando a temperatura local, servindo de quebra ventos, protegendo as aves e os galpões. **Prazo: imediato.** VIII) Apresentar a esta Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Economia Solidária o Relatório de Cumprimento das Condicionantes Estabelecidas na Licença Ambiental ora requerida. **Prazo: A cada 365 após a publicação da Portaria da Licença Ambiental.** Art.2º - Alterações: qualquer alteração no empreendimento deve ser comunicada à Secretaria de Meio

Ambiente e Economia Solidária deste Município. **Art. 3º** - O não cumprimento das condicionantes contidas nesta Licença Ambiental implicará na sua revogação e na aplicação das sanções e penalidades previstas na Legislação Ambiental, sem prejuízo de outras sanções e penalidades cabíveis. **Art. 4º** - As licenças ficarão automaticamente prorrogadas até a manifestação do órgão ambiental, desde que sejam requeridas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade, conforme Resolução do CONAMA nº 237/97, art. 18 §4º e Decreto Estadual nº 14.024, art. 159 §1º **Art. 5º** - Estabelecer que esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento das condicionantes, seja mantida disponível à fiscalização dos órgãos do Sistema Nacional do Meio Ambiente – SISNAMA, em especial da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Economia Solidária. **Art. 6º** - Esta Licença refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Economia Solidária, cabendo ao interessado obter a anuência e/ou autorização das outras instâncias no âmbito Federal e Estadual, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais. **Art. 7º** - Esta Licença entrará em vigor na data de sua publicação.

**Luís Eduardo Magalhães - Bahia, 13 de novembro de 2019.**

**ALCIDES JÚNIOR RIBEIRO MEIRA**  
**Secretário Municipal de Meio Ambiente e Economia Solidária**  
**Decreto nº 162/2019**

## **Licitações**

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES/BA AVISO DE REPUBLICAÇÃO DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2019.**

A Prefeitura de Luís Eduardo Magalhães torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 067/2019, objetivando o Registro de Preços para futura aquisição de EPI – Equipamento de Proteção Individual, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Luís Eduardo Magalhães/BA. A sessão de abertura será no dia 27 de Novembro de 2019, às 08:30 horas (horário local), no setor de licitações e contratos, situado à Rua José Ramos de Anchieta, nº 225, Bairro Jardim Primavera, Luís Eduardo Magalhães/BA. O Edital estará disponível no seguinte site: <http://portaldatransparencia.luiseduardomagalhaes.ba.gov.br/licitacoes/>. Quaisquer informações disponíveis através do e-mail: [licitacao@pmlm.ba.gov.br](mailto:licitacao@pmlm.ba.gov.br) ou pelo telefone (77) 3628-9051. Luís Eduardo Magalhães – BA, 13 de Novembro de 2019. Jimmy Vance Bezerra Campos – Pregoeiro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES  
ESTADO DA BAHIA  
CNPJ: 04.214.419/0001-05

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 856/2019 – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2019.**

**Data de Abertura: 07 de Novembro de 2019.**

**Horário de Abertura: 14:30 horas (horário)**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE USINAGEM DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) E EMULSÃO ASFÁLTICA PARA IMPRIMAÇÃO (EAI), QUE SERÃO UTILIZADOS PARA RECAPEAMENTO, ASFALTAMENTO E OPERAÇÕES DE TAPA BURACOS DAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES/BA

#### **DECISÃO DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO**

Conforme Processo Administrativo, provocado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, e tramitado por este Setor de Licitações e Contratos, onde foi autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito para a realização do procedimento licitatório objetivando o Registro de preços para prestação de serviço de usinagem de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) e emulsão asfáltica para imprimação (EAI), que serão utilizados para recapeamento, asfaltamento e operações de tapa buracos das vias públicas do Município de Luís Eduardo Magalhães/BA.

O Processo para a realização desta licitação foi implementado nos estritos termos da legislação específica. O Edital foi publicado, os prazos foram observados e o certame em si ocorreu com a participação de 04 (quatro) empresas. A Ata anexa, que integra esta decisão, fielmente expressa os fatos ocorridos.

As empresas que participaram do certame foram:

CTA EMPREENDIMENTOS EIRELI – CNPJ: 08.366.615/0001-48

LPR CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ: 12.381.060/0001-80

BETUNEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A – CNPJ: 60.546.801/0001-89

EMAM – EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA – CNPJ: 04.420.916/0009-09



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES  
ESTADO DA BAHIA  
CNPJ: 04.214.419/0001-05

A Empresa Habilitada e vencedora do Lote 01 desta licitação foi:

- **LPR CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **12.381.060/0001-80**, estabelecida na Rua Anibal Alves Barbosa, nº 249, Centro, Barreiras/BA, representada pelo Sr. Giltamar Pereira Tavares, portador do RG nº 1385179082 SSP/BA e CPF nº 033.359.495-95, foi declarada detentora da menor proposta para o lote 01 no valor de R\$ 3.295.000,00 (três milhões duzentos e noventa e cinco reais).

A Empresa Habilitada e vencedora do Lote 02 desta licitação foi:

- **BETUNEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A**, inscrita no CNPJ sob nº 60.546.801/0001-89, estabelecida na Rua Fernando Mattos, nº 270, Barra da Tijuca/RJ, que encaminhou sua documentação para participar do certame via correios, conforme acostado nos autos, foi declarada detentora da menor proposta para o lote 02 no valor de R\$ 333.600,00 (trezentos e trinta e três mil e seiscentos reais).

Compreendemos que as Propostas são compatíveis com os valores praticados no mercado local e região, estando, assim, atendidos os princípios da moralidade, da legalidade, da economicidade e da exequibilidade.

A empresa CTA EMPREENDIMENTOS EIRELI – CNPJ: 08.366.615/0001-48, no ato da sessão solicitou ao Pregoeiro e Equipe de Apoio que realizassem diligência para aferir a veracidade dos atestados de capacidade técnica apresentados pela empresa LPR CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ: 12.381.060/0001-80. O Pregoeiro acatou a solicitação e procedeu diligências entrando em contato com as empresas que emitiram os atestados, via e-mail (anexo), a FAZENDA PEROLA confirmou a autenticidade do atestado, e encaminhou fotos do serviço realizado. A empresa P9 CONSTRUTORA EIRELI – ME, também atestou a veracidade do atestado emitido, via e-mail (anexo).

Diante dos fatos expostos a Pregoeiro e Equipe de Apoio decidem por dar andamento ao Processo Licitatório, tendo em vista que o atestado de capacidade técnica emitido pela FAZENDA PEROLA, veio acompanhado da Nota Fiscal de nº 399, emitida em 10/10/2019 com o seguinte código de verificação AACPAKKQ-CUAGEX, enquanto o atestado emitido pela empresa P9 CONSTRUTORA EIRELI – ME, estava acompanhado de contrato de prestação de serviços de nº 013/2019, assinado pelas partes e duas testemunhas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES  
ESTADO DA BAHIA  
CNPJ: 04.214.419/0001-05

Ademais, o item 7.4.4 do Edital solicita a Apresentação de, no mínimo, 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, a fim de comprovar que a licitante forneceu de forma satisfatória itens compatíveis com o objeto desta licitação, acompanhados da Nota Fiscal e/ou Contrato comprovando a execução. E a empresa LPR CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, apresentou dois atestados, o que é mais que suficiente para sua Habilitação.

Vale lembrar que a modalidade licitatória em apreço visa, justamente, a busca pelo menor preço, o que fora alcançado com sucesso e representará uma economia aos cofres públicos.

Por fim, o Edital prevê todas as penalidades a serem impostas para, qual fosse o vencedor, que descumpra qualquer uma das cláusulas avençadas, o que traduz completa segurança jurídica à Administração em contratar.

Luís Eduardo Magalhães/BA, 13 de Novembro de 2019.

**PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO:**

\_\_\_\_\_  
**NISSARA SCHLEDER**

Membro da Equipe de Apoio

\_\_\_\_\_  
**JIMMY VANCE BEZERRA CAMPOS**

Pregoeiro

\_\_\_\_\_  
**TIAGO ALVES DE ALMEIDA**

Membro da Equipe de Apoio



**Atas**

---



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES  
ESTADO DA BAHIA  
CNPJ: 04.214.419/0001-05

**ATA DE SESSÃO DESERTA  
PROCESSO LICITATÓRIO  
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2019**

Aos 13 (treze) dias do mês de Novembro do ano de 2019 (dois mil e dezenove), às 08:30 horas, horário local, reuniu-se, o Senhor Pregoeiro, Jimmy Vance Bezerra Campos e sua Equipe de Apoio, composta pelos membros Tiago Alves de Almeida e Nissara Schleder, nomeados pelo Senhor Prefeito, através da Portaria nº 032/2019, para a abertura e julgamento do Processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº 067/2019, Processo Administrativo nº 840/2019, cujo objeto é o Registro de Preços para futura aquisição de EPI – Equipamento de Proteção Individual, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Luís Eduardo Magalhães/BA, processo este regido pelas disposições da Sessão IV, do Capítulo II, da Lei Federal nº 8.666/1993, com as alterações decorrentes da Lei 8.883/1994, tudo combinado com o artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal e a Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/13 e Decreto Municipal nº 1.600/2010, realizado de acordo com as cláusulas constantes do Edital de Licitação – Pregão Presencial para Registro de Preços nº 067/2019, e seus anexos.

Após a abertura da sessão, não compareceram empresas interessadas em participar do certame, assim o Pregoeiro e Equipe de Apoio decidem dar por encerrada a sessão as 09:00 horas, da qual foi lavrada a ata e assinada pelos presentes.

**PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO:**

**TIAGO ALVES DE  
ALMEIDA**  
Membro da Equipe de  
Apoio

**JIMMY VANCE BEZERRA  
CAMPOS**  
Pregoeiro

**NISSARA SCHLEDER**  
Membro da Equipe de  
Apoio